



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Lei 214-2012

Exercício de 2012

Autoreiza a abertura de Crédito

Orçamento Especial

Decreto de Lei Nº 007/2012

Decreto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROTOCOLO GABIN.

Protocolo: 1447/2012

Data: 10/5/2012

Hora: 13:46



Barbosa
Assinatura do Funcionário

Ofício n.º 091/2012

São João da Barra, 08 de abril de 2012

Exm^a. Sr^a.

Carla Maria Machado dos Santos

DD. Prefeita Municipal

Assunto: Encaminha Autógrafo dos Projetos de Lei 004, 007, 009, 010 e 011/2012

Prezada Senhora

Vimos através da presente, encaminhar em anexo a V. Excelência, o **Autógrafo dos Projetos de Lei 004, 007, 009, 010 e 011/2012**, os quais foi aprovada nesta Casa de Leis na reunião realizada no último dia **07/05/2012**.

Outrossim informo-lhe ainda, que o Projeto de Lei de n.º 024/2011 que Dispõe Sobre a Criação de Cargos de Coordenador de CRAS e Coordenador de CREAs no Âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Dá Outras Providências foi Reprovado na referida reunião.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gerson da Silva Crispim
Gerson da Silva Crispim
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI nº 007/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.13.01.18.512.017.1.114	4.4.9.0.51.00.00	04	2.450.000,00
02.13.01.18.512.017.1.114	4.4.9.0.52.00.00	04	50.000,00
Total			2.500.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
360	18.542.017.1.095	4.4.9.0.51.00.00	04	1.000.000,00
354	17.512.017.1.089	3.3.9.0.39.00.00	04	900.000,00
358	18.542.017.1.093	4.4.9.0.51.00.00	04	600.000,00
Total:				2.500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2012.


Cgelson da Silva Crispim
= Presidente =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO

7/5/2012

Gerson da Silva Crispim
Presidente

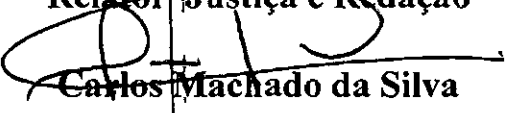
PROJETO DE LEI Nº 007/2012

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 007/2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

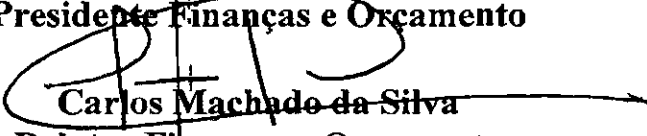
Sala das Comissões, 07 de maio de 2012

Antonio M.M.Mariano
Presidente Justiça e redação

Franquês Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

Franquês Areas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M.Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 036/2012

Comissão de Justiça e Redação
 Em 09/01/2012

São João da Barra, 22 de março de 2012

Presidente

Comissão de Finaliza e Orçamento
 Em 08/01/2012

Exmo. Sr.
 Gerson da Silva Crispim
 DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

2º Discussão
 Em 7/5/2012

Presidente

Presidente

Regime de Urgência
 Em 7/5/2012

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 007/2012

1ª Discussão
 Em 7/5/2012 Presidente

Presidente

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, a esta Colenda Casa Legislativa, pelo intermédio de V. Excia., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar a conclusão das obras de construção da estação de tratamento de esgotos e de obras de recuperação do esgoto de nossa cidade, dentro do projeto de Saneamento Básico Urbano da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, melhorando desta forma as necessidades de qualidade de vida do povo de nosso município.

Como trata-se de um tema de suma importância, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado em caráter de urgência.

Reiteramos a V. Excia., e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

APROVADO
7/5/2012
 Gerson da Silva Crispim
 Presidente

Carla Maria Machado dos Santos

Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
 PROTOCOLO

Nº 026 Fis 02
 Livro 02 Data 23/03/2012

Func. Encarregado
14:30hs



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI nº 007 /2012

de 22 de março de 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.13.01.18.512.017.1.114	4.4.9.0.51.00.00	04	2.450.000,00
02.13.01.18.512.017.1.114	4.4.9.0.52.00.00	04	50.000,00
Total			2.500.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
360	18.542.017.1.095	4.4.9.0.51.00.00	04	1.000.000,00
354	17.512.017.1.089	3.3.9.0.39.00.00	04	900.000,00
358	18.542.017.1.093	4.4.9.0.51.00.00	04	600.000,00
Total:				2.500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra - RJ, 22 de março de 2012.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= Prefeita Municipal =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI nº _____/2012

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo a modificação da Lei Municipal nº 202/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), através do presente Projeto de Lei, para o mesmo possa permitir a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na LOA/2012, podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuar o término das obras de construção da estação de tratamento de esgotos da sede do município e concluir também a reforma e instalação de esgotos em diversas ruas do município de São João da Barra, atendendo desta forma, as necessidades de melhoria do saneamento básico, melhorando com isto, a qualidade de vida do povo de nosso município.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra – RJ, 22 de março de 2012.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= *Prefeita Municipal* =



Câmara de
São João da Barra



PARECER

Referência: Projeto de Lei nº 007/2012
Processo administrativo nº 006/2012

Ementa: Criação de crédito adicional especial.

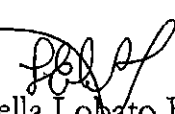
Trata o presente projeto de lei sobre a criação de crédito adicional especial, no qual busca contemplar a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente para efetuar obra de término da construção da estação de tratamento de esgoto da sede do município e concluir a reforma e instalação de esgotos em diversas ruas do município.

A criação do crédito adicional especial é prevista e permitida na Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 4.320/1964, sendo prevista na Lei orçamentária anual (Lei municipal nº 220/2011).

O saneamento básico é direito fundamental de todo cidadão, na medida que concede dignidade ao direito de moradia e a criação do referido crédito adicional especial possui amparo legal e constitucional.

É o parecer.

São João da Barra/RJ, 02 de abril de 2012.


Irene Estella Lobato Borges
Procurador(a) Legislativo
OAB/RJ nº 117.577

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301

JRL